

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

OBJETO: Serviços de locação de 16 (dezesesseis) veículos automotores, tipo sedan, utilitário, passeio e pick-up, para atender as necessidades da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

ESCLARECIMENTOS 01

Em razão de pedido de esclarecimentos ao Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2025, para contratação de serviços de locação de 16 (dezesesseis) veículos automotores, tipo sedan, utilitário, passeio e pick-up, para atender as necessidades da SCPAR Porto de Imbituba S.A, informamos que:

1) Sugerimos que o prazo de 12 meses de vigência contratual se estabeleça na data do início da execução/entrega ou na data de recebimento da Ordem de Serviço/Empenho, para que não sejam perdidos os meses iniciais do contrato, uma vez que se iniciando na data de assinatura a execução pode ser em até 90 dias após o recebimento desta, e assim sendo perde-se 03 meses de contrato.

Resposta: Vigência contratual de 24 meses conforme item 6 do Termo de Referência. Entrega, conforme Item 3.1 do Termo de Referência.

2) Sugerimos manter em aberto a indicação de marca e modelo do veículo pois o contrário disto pode restringir as possibilidades de celeridade na entrega, mantendo-se em aberto o prazo pode ser antecipado mediante a disponibilidade do veículo que atenda ao termo de referência de acordo com a fabricante que dispor dos veículos com maior celeridade para a entrega.

Resposta: Não foram indicados marca e modelo, devendo a proponente cumprir as especificações do Termo de Referência.

3) Devem ser inseridos MARCA/MODELO na proposta inicial?

Resposta: Não existe obrigatoriedade, ficará a critério da empresa participante do pregão informar.

4) Podemos ofertar mais de uma MARCA/MODELO na proposta inicial.

Resposta: Não existe obrigatoriedade, ficará a critério da empresa participante do pregão informar.

5) Devemos inserir a MARCA/MODELO na proposta final?

Resposta: Não existe obrigatoriedade, ficará a critério da empresa participante do pregão informar.

6) Podemos ofertar mais de uma MARCA/MODELO na proposta final.

Resposta: Não existe obrigatoriedade, ficará a critério da empresa participante do pregão informar.

7) O Contratante fará o pagamento de avarias causadas por mau uso?

Resposta: Conforme Item 3.9 do Termo de Referência a contratada deverá realizar a Ficha de Vistoria e o veículo deverá ser entregue nas mesmas condições de uso.

8) Qual será o critério de disputa (Unitário mensal, Unitário global, Total mensal, Total do item, Total do lote, global do item, global do lote...), por exemplo:

- Menor Preço unitário anual do item: R\$ 1.000,00 x 12 meses = R\$ 12.000,00/ano
- Menor preço total mensal do item: R\$ 1.000,00 x 80 veículos = R\$ 80.000,00/mês
- Menor preço total anual do item: R\$ 1.000,00 x 12 meses x 80 veículos = R\$ 960.000,00
- Menor preço total global do item: R\$ 1.000,00 x 24 meses x 80 veículos = R\$ 1.920.000,00

Resposta: Conforme Item 4.51 do Edital - Menor Preço Global para 24 Meses de Contrato.

9) Para a proposta inicial, será necessário o envio de ficha técnica ou catálogo dos veículos para comprovação de atendimento conforme as especificações técnicas?

Resposta: A proposta inicial deverá conter as obrigatoriedades apontadas no Edital e Termo de Referência.

10) Para uma precificação mais assertiva, quantos veículos serão locados neste processo?

Resposta: Quantitativo disponível no item 2 do Termo de Referência. Ainda, conforme item 3.1, "b", Todos os veículos descritos no item 2 - QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO terão seus quantitativos solicitados em sua integralidade pela Contratante em até 6 meses após a assinatura do contrato.

11) Para os veículos reserva, questionamos: Os mesmos poderão ser ofertados sem os acessórios solicitados para a frota?

Resposta: Nas mesmas características dos veículos locados.

12) Para que não ocorra qualquer transtorno posterior, poderiam, por gentileza, especificar e definir qual a cor desejada para os veículos em questão?

Resposta: Conforme especificações dos veículos no Item 2 do Termo de Referência.

13) Após o protocolo da fatura/nota fiscal na Contratante, qual será o prazo máximo para efetivação do atesto?

Resposta: Conforme item 11.1 do Edital:

11.1 - O pagamento será:

11.1.1 - Efetuado mensalmente, mediante medições e aceites do Fiscal do Contrato, sendo considerado entregue o produto/serviço completamente realizado, de acordo com o quantitativo solicitado.

Não será efetuado nenhum pagamento sem que haja a execução de serviço.

11.1.2 - Efetuado por meio de boleto bancário em até 15 (quinze) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao produto entregue/serviço efetivamente realizado, verificado e aceito pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. A nota fiscal somente poderá ser emitida após autorização prévia e expressa da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

14) Existe restrição quanto a localidade de emplacamento dos veículos?

Resposta: Sim, conforme Item 5.1, "I", do Termo de Referência.

15) Qual deve ser a data considerada para a solicitação do reajuste após os 12 meses de contratação, no caso de prorrogação?

Resposta: Conforme Cláusula Segunda, "III" da minuta do Contrato.

16) Em qual Secretaria os veículos serão utilizados?

Resposta: Por se tratar de estatal vinculada ao estado de Santa Catarina, a SCPAR Porto de Imbituba não se divide em secretarias. Os veículos serão utilizados para atendimento das necessidades da empresa como um todo, tanto em atividades internas, quanto externas ao Porto.

17) Para uma precificação mais assertiva, gostaríamos de saber qual é a média mensal de quilometragem histórica desta frota?

Resposta: Conforme Item 4 do Termo de Referência.

18) É possível optar pelo autosseguro?

Resposta: Todos os veículos devem possuir seguro total, conforme descrito no Termo de Referência.

19) Os veículos de reserva poderão ser sublocados ou subcontratados?

Resposta: Sim, tendo em vista ser um serviço acessório ao contrato. Porém, para a prestação do serviço em si é vedada a subcontratação.

20) No caso das oficinas indicadas pela Contratada, não possuírem serviço de guincho 24 (vinte e quatro) horas, poderão ser indicados outros parceiros para esse fim?

Resposta: Conforme Item 5.1, “n”, do Termo de Referência.

21) A cada quantos km rodados deverão ser trocados os pneus?

Resposta: Conforme Itens 3.14 e 3.15 do Termo de Referência.

22) Qual é o prazo para renovação da frota?

Resposta: Conforme Item 5.1 “u” do Termo de Referência.

23) Os veículos deverão ser adesivados e/ou plotados com alguma logomarca? Se sim, solicitamos o modelo.

Resposta: Conforme Item 5.1, “w”, do Termo de Referência.

24) Será necessário um preposto “in loco” para leva e traz das manutenções, ou isso será feito por pessoa competente do Município?

Resposta: Deverão ser atendidos os critérios apontados no Edital e Termo de Referência.

25) Será necessário instalação de TAGS nos veículos?

Resposta: Conforme Item 3.17 do Termo de Referência.

26) Em quantas e quais secretarias os veículos serão utilizados?

Resposta: Por se tratar de estatal vinculada ao estado de Santa Catarina, a SCPAR Porto de Imbituba não se divide em secretarias. Os veículos serão utilizados para atendimento das necessidades da empresa como um todo, tanto em atividades internas, quanto externas ao Porto.

27) Quais os endereços de entrega para que possamos calcular os custos assertivamente?

Resposta: Conforme Item 3.10 do Termo de Referência.

Imbituba, 17 de julho de 2025.